



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## **"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI Nº 6.149, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

"Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Elienai Carneiro de Souza."

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada "RUA ELIENAI CARNEIRO DE SOUZA" a atual "Rua 10", no Loteamento Jardim Maracaibo – Gleba A, no Bairro do Poço Grande, neste Município, conforme croqui composto por medidas e localização anexo à presente lei.

**ARTIGO 2º** – O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 27 de março de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 27 de março de 2025.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadoria dos Serviços de Secretaria**



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**

